**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA DE MACEIÓ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços e insumos necessários em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública COVID-19 de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020.

1.2. Aquisição de **Teste D-Dímero** para detecção em plasma intratado humano para detecção **DO NOVO CORONAVIRUS.**

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Tendo em vista a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, as evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas, que a taxa de mortalidade se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas e a adoção de medidas que possam contribuir para a prevenção do avanço da disseminação do vírus.

Desta feita surge a necessidade da adequada estrutura para apoio no diagnóstico e condução do tratamento da doença garantindo aos usuários um tratamento direcionado para a especificidade do seu caso, contribuindo para um tratamento mais eficaz. Já que, a adequada estrutura promovida pela aquisição dos itens solicitados facilita uma avalição clinica, subsidiando na tomada de decisão quanto aos encaminhamentos mais pertinentes e melhor opção terapêutica no combate a doença.

Como visto, **o exame D-Dímero** tem importância na detecção e tratamento da Covid-19, pois o D-Dímero é um produto de degradação da fibrina e sua dosagem tem sido utilizada na avaliação laboratorial de diversas situações que cursam com distúrbios da hemostasia como na trombose venosa, tromboembolismo pulmonar, sepse, além de várias outras. Seu principal uso é, portanto, para excluir doença tromboembólica onde a probabilidade de ocorrência é baixa. Essa propriedade faz do D-Dímero um importante exame para ajudar a afastar a suspeita de coágulos serem a causa dos sintomas apresentados em pacientes com baixa ou intermediária probabilidade clínica de Tromboembolismo Pulmonar (TEP). Assim, a referida aquisição terá relevância na ampliação e qualificação do atendimento a população maceioense neste momento da gravidade e curva crescente da Pandemia pelo COVID-19.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

**3.1.** O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

**3.1.1.** Especificações, Quantidades e Unidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **01** | Teste para dosagem a determinação quantitativa do Dímero D em plasma intratado humano, com linearidade mínima de 140 a 1600 ng/mL, limite de detecção é de 12 ng/mL, em sistema automatizado com capacidade de realizar no mínimo 800 testes fotométricos/hora. A empresa vencedora deverá fornecer reagente compatível com o equipamento ARCHITECT C8000, marca Abbott, atualmente instalado no LACLIM por meio do processo administrativo 05800.48766/2016 com interfaceamento, emissão de laudos via internet, soluções de limpeza, cubetas, calibradores e controles e todo material necessário para a realização dos exames.<br><br>Os reagentes deverão possuir registro da Anvisa. | Unidade | **5 mil testes** |

**3.2.** Dessa forma Justifica-se a necessidade destaaquisiçãocom as especificações acima e de forma emergencial, visto que é necessário oferecer condições de segurança e de recuperação da população afetada, bem como a diminuição do risco de contágio da população em geral do município.

**3.3.** A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de suspeitos pode diminuir ou aumentar.

**3.4.** A entrega deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.

**3.5.** ***Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no 5º(quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.***

## 4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

**4.1.** A contratação dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preçopor item.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

**5.2.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

**6.2.** O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.5 deste Termo de Referência.

**6.3.** Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00.

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

**6.5.** Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

**6.6.** Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

**6.7.** A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1.** O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**7.1.1.** Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

**7.2.** Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

**7.3.** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

**7.4.** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

**7.5.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 8. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

**8.1.** Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

**b)** No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1.** Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores.

**8.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA**

a) Registro da ANVISA.

b) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente o objeto desta contratação.

## 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

**9.1.** Os interessados deverão apresentar proposta comercial, **SISTEMA DE COTAÇÃO**através do endereço: https://cotacoes.sms.maceio.al.gov.br/login conformeespecificação constante no Termo de Referência, a partir do dia 01/07/2020 às 8h00 até o dia 06/07/2020 às 10h00.

**9.2.** Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

**9.3.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

a) Preços unitários e totais;

b) As propostas deverão estar devidamente assinadas e carimbadas.

c) Indicação de marca dos produtos ofertados; e

d) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

## 10.DAS OBRIGAÇÕES

**10.1. Da Contratada.**

**a)** Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

**b)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

**c)** Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

**d)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

**e)** Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

**f)** Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

**g)** Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

**h)** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**i)** Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

**j)** Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

**k)** Garantir a qualidade dos serviços e a regularidade do fornecimento

**10.2. Da Contratante:**

**a)** Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

**b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

**c)** Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

**d)** Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

**e)** Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

**f)** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

**g)** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

**h)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**i)** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

**j)** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## 11.DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **15 (quinze) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

**11.2.** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

**11.3.** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

**11.4.** O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

## 12.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

**12.1.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

SMS, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX/100 I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13.DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** O termo de contrato poderá sersubstituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

**13.2.** O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

**13.3.** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo àadjudicatária comparecida ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

## 14.DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

**14.1.** A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

**14.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

**a)** Expedir ordem de fornecimento;

**b)** Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS lotados na Central de abastecimento Farmacêutico;

**c)** Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

**d)** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**e)** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

**f)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

**g)** Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

**h)** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

**i)** Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

## 15.DO REAJUSTE, DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÕES.

**15.1.** Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

## 16.DAS SANÇÕES.

**16.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

**a)** Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

**b)** Pelo atraso na entrega do objeto deste termo de referencia em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto deste termo de referencia não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

**c)** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto deste termo de referencia, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;

**d)** Pela demora em substituir o objeto deste termo de referencia rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do objeto deste termo de referencia recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

**f)** Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

**g)** Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**16.2.** Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item.

**16.3.** Consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**16.4.** A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

**16.5.** As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

**16.6.** As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

**16.7.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto deste termo de referencia, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

**16.8.** Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega objeto deste termo de referencia, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

**16.9.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

**a)** Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

**b)** Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

**c)** Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

**C.1)** Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

**C.2)** For multada, e não efetuar o pagamento.

**16.10.** O prazo previsto no item 16.8, alínea "c", poderá ser aumentado para até 2 (dois) anos.

**16.11.** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

**16.12.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16.13.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**16.14.** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## 17.DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

**17.1.** Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Publica Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

**17.2.** O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, dia 25 de Junho de 2020.

_____
Kelma Cristina Félix de Araújo
**Direção Técnica – LACLIM**

De acordo,

_____
Nara verônica de Albuquerque Alves
**Diretora de Atenção à Saúde**

**Li e aprovo o Termo de Referência**

_____
José Thomaz Nonô
**Secretário Municipal de Saúde**

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Solicito a inclusão do exame D-Dímero ao processo administrativo d**e** nº 5800.48766/2016 devido a sua importância na detecção e tratamento da Covid-19, logo, justifico a necessidade de sua inclusão no processo supracitado, pois o D-Dímero é um produto de degradação da fibrina e sua dosagem tem sido utilizada na avaliação laboratorial de diversas situações que cursam com distúrbios da hemostasia como na trombose venosa, tromboembolismo pulmonar, sepse, além de várias outras. Seu principal uso é, portanto, para excluir doença tromboembólica onde a probabilidade de ocorrência é baixa. Essa propriedade faz do D-Dímero um importante exame para ajudar a afastar a suspeita de coágulos serem a causa dos sintomas apresentados em pacientes com baixa ou intermediária probabilidade clínica de Tromboembolismo Pulmonar (TEP).

Justifica-se a necessidade desta aquisição tendo em vista o percentual médio de 20% de pacientes que apresentam necessidade de realização do referido exame. Tomando como base que as Unidades Sentinelas somaram um total de 6800 atendimentos realizados no mês de maio/2020 e tendo como vislumbre a aquisição para os próximos três meses, solicitamos o total de 5.000 (cinco mil) exames.

_____

Kelma Cristina Félix de Araújo
**Direção Técnica – LACLIM**